

LEI Nº 1583/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Dotação abaixo discriminada:

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200142.032 – Manutenção de apoio à educação – Merenda escolar

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.169...R\$ 20.000,00

Finte de Recurso - 2220

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura Créditos Adicional suplementar previsto no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação Orçamentária:

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundeb

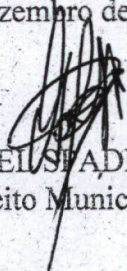
3.3.90.30.000 – Material de consumo.....f.125.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 2202

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. Em 21 de dezembro de 2012.


ODAEIL STADETO
Prefeito Municipal